



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira Vice-Presidência

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 27, DE 2019

Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Namíbia.

Autor: Deputado JORGE BRAZ

Relator: Deputado MARCOS PEREIRA

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução n. 27, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Braz, tem por objeto a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Namíbia, com o intento de *“propiciar o aprimoramento das relações entre a República Federativa do Brasil e a República da Namíbia e a promoção do intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos”* (conforme justificativa do autor).

O referido grupo será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Câmara dos Deputados.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime ordinário e foi distribuída a esta Primeira Vice-Presidência em 21/02/2019, para que seja proferido parecer de mérito.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira Vice-Presidência

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa. De igual forma, sob o aspecto da juridicidade, não vislumbramos ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar n. 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar n. 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é de todo conveniente e oportuna a iniciativa legislativa que vise integrar países, uma vez que estabelecerá canal para que os parlamentares dos países envolvidos sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais e multilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os programas e os projetos em andamento. Fortalecer o desenvolvimento de intercâmbios e parcerias nos setores econômicos, políticos, culturais, comerciais, turismo, em especial no desenvolvimento de ações conjuntas com a Namíbia, é medida que certamente contribuirá para melhorar a inserção do Brasil no cenário econômico e político internacional.

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 27, de 2019.

Sala de Reuniões, em 12 de março de 2019.

Deputado MARCOS PEREIRA

Primeiro Vice-Presidente

Relator